

## **INDICAÇÃO**

Senhora Presidente, apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretário Municipal de Empreendedorismo e ao Prefeito Municipal, Senhor, Luiz Antônio dos Reis e Roberson Moreira, respectivamente, para que implemente **estudo de viabilidade e implantação de novos pontos de feiras itinerantes nos bairros de Santo André, Boa Vista, Estoril e São Sebastião de nosso Município.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se justifica pela necessidade de **ampliar o acesso da população aos gêneros alimentícios frescos, de produção local e a preços justos**, por meio da **criação de novos pontos de feiras itinerantes nos bairros de Santo André, Boa Vista, Estoril e São Sebastião.**

Atualmente, parte significativa dessas comunidades **carece de opções regulares e próximas para aquisição de hortifrutigranjeiros e produtos artesanais**, o que sobrecarrega o deslocamento dos moradores e encarece o custo de vida.

A implementação de feiras itinerantes **fomenta o empreendedorismo local, gera renda para pequenos produtores e feirantes, estimula a economia circular no município e promove segurança alimentar e nutricional.**

Ademais, a medida fortalece o comércio de base comunitária e contribui para a ocupação ordenada dos espaços públicos, reduzindo o comércio informal desorganizado.

O estudo de viabilidade e posterior implantação desses pontos, como forma de garantir direito básico à alimentação adequada e desenvolvimento econômico sustentável.

**Plenário Milton Gomes Santana, 28 de Abril de 2026**

**Jaqueline Arimura  
Vereador(a) - PT**

